

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 1

Errata quanto ao cabeçalho da edição nº088/2025, publicada no dia 15 de maio de 2025, o mesmo estava com a data de 14 de maio de 2025 e o correto é 15 de maio de 2025.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 089/2025.  
De 15 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 37.385/2025.

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961	SMDDET	Coordenação/Assessoria I Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	14/05/2025
João Gilberto Solano	349.396	SMDDET	Coordenação/Assessoria I Administração Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	14/05/2025
Janete Aparecida Melo	351.432	SMDDET	Coordenação/Assessoria II Controle de Patrimônio, Estoque e Manutenção - SMDDET	14/05/2025



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Gilberto Solano	349.396	SMDDET	Coordenação/Assessoria I – Indústria, Comércio e Frotas.	15/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput* deste artigo deverá: Coordenar a utilização e manutenção da frota de veículos da secretaria; Controlar escalas de uso, abastecimento, manutenções preventivas e corretivas; Gerenciar a documentação dos veículos; Planejar e coordenar programas de apoio à indústria e ao comércio local; Estabelecer diálogo com entidades representativas do setor produtivo; Elaborar estudos, diagnósticos e relatórios sobre o panorama industrial e comercial do município; Propor ações e melhoria do ambiente de negócios; Apoiar a formulação de políticas públicas de incentivo à instalação e expansão de empresas; Atuar em projetos de qualificação profissional e estímulo à inovação; Acompanhar indicadores econômicos relevantes para o setor; Representar a Secretaria em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao desenvolvimento econômico, comércio e indústria; Integrar-se com demais coordenações e setores da administração pública para ações transversais de desenvolvimento; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionado na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Carolina Gogola	352.286	SMDDET	Coordenação/Assessoria I – Administrativo Geral.	15/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar na elaboração e controle de escalas de trabalho, férias, ponto eletrônico e frequência dos servidores lotados na secretaria; Apoiar na instrução de processos administrativos relacionados a afastamentos, licenças, progressões e outros direitos funcionais; Atualizar cadastros funcionais e manter o controle de documentação de pessoal; Apoiar ações de integração, capacitação e desenvolvimento dos servidores; Servir de ponto de apoio à Coordenação Geral de Recursos Humanos da Prefeitura para demandas relacionadas à secretaria; Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da secretaria; Classificar, registrar, digitalizar e controlar documentos institucionais e administrativos; Atender requisições internas e externas de documentos com agilidade e segurança; Apoiar a tramitação de processos administrativos no sistema eletrônico; Auxiliar na elaboração de ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos administrativos; Prestar suporte logístico e operacional às ações e eventos da secretaria; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, em articulação com o setor de patrimônio; Atuar como elo entre a secretaria e outros órgãos municipais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

em temas administrativos; Colaborar na gestão de contratos e convênios administrativos; Receber, registrar, tramitar e arquivar documentos e processos administrativos; auxiliar nos procedimentos de recebimento e conferência de notas fiscais, providenciando o correto encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal de Finanças, para fins de liquidação e pagamento; bem como auxiliar os fiscais de contratos nas solicitações de empenhos; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Analine Maquea Cardeal	355.499	SMDDET	Chefia de Divisão – Turismo.	15/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, elaborar e executar o Plano Municipal/Regional de Turismo; Coordenar projetos, programas e eventos turísticos; Gerenciar recursos orçamentários destinados ao turismo; Desenvolver ações de marketing turístico, incluindo campanhas promocionais, participação em feiras e eventos do setor; Manter diálogo com entidades públicas e privadas, incluindo trade turístico, associações e comunidade local; Representar a divisão em conselhos, comitês e fóruns de turismo; Promover ações de capacitação para o artesanato local; Apoiar a produção, divulgação e comercialização do artesanato como expressão cultural e atrativo turístico; Integrar artesãos em feiras, eventos e ações de promoção turística; Estimular a formação de redes e associações de artesãos, bem como parcerias com instituições públicas e privadas; Incentivar o turismo sustentável e a melhoria dos serviços turísticos locais; Realizar diagnósticos e pesquisas de fluxo turístico, perfil de visitantes e inventário dos atrativos turísticos; Acompanhar indicadores de desempenho e impacto das ações de turismo; Fomentar o turismo de base comunitária, ecoturismo, turismo cultural e outras formas sustentáveis de turismo; Apoiar a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do município/região; Supervisionar a equipe da Divisão de Turismo; Elaborar relatórios de gestão, prestação de contas e documentos administrativos; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 5º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Janete Aparecida Melo Pereira	351.432	SMDDET	Coordenação/Assessoria II - Almoarifado	15/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar relatórios; Supervisionar a entrada, estocagem, controle e distribuição de materiais e suprimentos; Realizar inventários periódicos, garantindo o controle patrimonial e evitando perdas ou extravios; Coordenar pedidos de reposição de materiais com base

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

em consumo médio e projeções de demanda; Gerenciar a organização, guarda, preservação e eventual descarte da documentação administrativa da secretaria; Implantar e manter sistemas de arquivamento físico e/ou digital, assegurando fácil acesso à informação; Auxiliar na digitalização e modernização dos processos documentais, quando aplicável; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 6º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961	SMDDET	Coordenação Técnica - Administrativa	15/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenação e acompanhamento de processos licitatórios e demais modalidades de aquisição de bens e serviços; Elaboração, análise, controle e fiscalização de contratos administrativos firmados pela Secretaria; Elaboração e monitoramento do orçamento da Secretaria, bem como o acompanhamento da execução orçamentária e financeira; Organização e controle dos processos administrativos internos, recursos humanos, materiais, documentação oficial e apoio logístico às ações e eventos da Secretaria; Atuar em permanente diálogo com as demais coordenações, departamentos e setores da Prefeitura, fortalecimento do comércio local, fomento ao empreendedorismo e valorização dos atrativos turísticos do município; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 090/2025.  
De 16 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 35.518/2025.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Santina Batista de Oliveira	352.914	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/05/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Juliane Figueiro Gomes de Araújo	361.634	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/20255

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.05.16 16:56:09 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Andrieli da Silva	352.461	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito	01/05/2025
Josemar Antonio de Souza	351.094	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Sinalização Operacional de Trânsito	01/05/2025
Cinthia de Paula Silveira	355.369	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC e apoio administrativo	01/05/2025
Luciane Milani	351.100	Faztrans	Coordenação / Assessoria I - Financeiro	01/05/2025
Izailde Terezinha Armim	356.129	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Frotas	01/05/2025
Kátia do Rocio Pereira da Luz	351.077	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação e apoio operacional ao Faztrans	01/05/2025
Silvio Nichele Neto	351.348	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal	01/05/2025
Claudioiro Garbin	352.465	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito - Faztrans	01/05/2025
Juceneia de Lima dos Santos	353.846	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Institucionais	01/05/2025
Silvana Aparecida Galvão	353.738	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Palestras e ações educativas Infantis.	01/05/2025
Patrícia da Silva Costa	352.469	Faztrans	Coordenação/ Assessoria II - Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01/05/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 091/2025.  
De 16 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 37.515/2025.

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Maria do Carmo Soares de Lima Pedro	352.468	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Inspeção Operacional de Trânsito	01/05/2025
João Ademilson Vaz	351.627	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01/05/2025
Alexandra da Silva Oliveira	352.463	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Educação de Trânsito	01/05/2025
Marivaldo de Mello	351.656	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/05/2025
Amanda Rafaela Ramos	350.596	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo Faztrans	01/05/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Marcelo Dantas Leite	351.507	DETRAN	Coordenação/ Assessoria I - Veículo Posto Avançado Detran	01/05/2025
Solange Silveira	61.901	DETRAN	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito	01/05/2025
Israel Luiz Rosa	350.723	SMSDMU	Coordenação/ Assessoria II Supervisor Administrativo da Defesa Social	01/05/2025
Flávio José Duda	355.731	GM	Seção de Rondas Patrimoniais I	01/05/2025
Simone Fernandes Teófilo	351.669	GM	Seção de Planejamento e Informação	01/05/2025
Adriano Alves Godoi	355.797	GM	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	01/05/2025
Allan Bruno de Oliveira	355.186	GM	Divisão de Administração	01/05/2025
Paulo Geraldo Alves	355.181	GM	Divisão de Ensino	01/05/2025
Alison Andrei de Andrade Hibner	355.865	GM	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/05/2025
Jean Carlos de Lima	355.868	GM	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	01/05/2025
Adriano Hahn de Andrade	355.190	GM	Divisão de Inteligência e Contraineligência	01/05/2025
Jorge Aparecido Crispim	355.178	GM	Seção de Motos	01/05/2025
Jefferson Carlos Santos Pereira	351.682	GM	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria técnica da GM	01/05/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 3



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Faria Soares	351.673	GM	Seção de Gestão de Frotas	01/05/2025
Jefferson do Nascimento Ribeiro	351.681	GM	Divisão de Operações Táticas	01/05/2025
Guilherme Zampronio Bravieira	351.695	GM	Divisão de Defesa Civil	01/05/2025
Eder Ferreira Benicio	355.867	GM	Seção de Patrulha Escolar e Palestra	01/05/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria do Carmo Soares de Lima Pedro	352.468	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I – Inspeção Operacional de Trânsito	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar inspeção Operacional de Trânsito; Assessorar a autoridade de trânsito na elaboração de escalas de trabalho das equipes; Assessorar o direcionamento das equipes de agentes de trânsito, para cumprimento de ordens de serviço; Coordenar o fechamento da folha ponto dos Agentes de Trânsito; Acompanhar os ofícios encaminhados ao órgão Municipal de Trânsito e analisar a viabilidade de apoio aos eventos solicitados; Assessorar na transcrição dos relatos de boletim de ocorrência de acidentes de trânsito do Município; Auxiliar a autoridade de trânsito por meio de relatórios e estatísticas referente as ocorrências de trânsito atendidas pelas equipes de agentes de trânsito; Assessorar as equipes de rua quando se fizer necessário; Assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito; Elaborar relatórios relativos as suas atividades; Designação de locais e horários de trabalho dos demais Agentes de Trânsito; Distribuir as tarefas aos supervisores e Agentes de Trânsito emanadas dos superiores; Orientar os supervisores e Agentes de Trânsito nas situações decorrentes de suas atividades; Exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário; Exercer as funções na ausência do Inspetor Administrativo de Trânsito.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionado na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanil Lopes	351.519	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I Área Administrativa de Trânsito	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Inspeção Administrativa de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos processos de Defesa de Autuação; Assessorar a Autoridade de Trânsito na validação e arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito dentro do Sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito); Coordenar a emissão e distribuição dos Blocos de Autos de Infração de Trânsito para os Agentes de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise e elaboração de parecer para a emissão de consultas comerciais; Elaborar relatórios relativos às suas atividades; Exercer outras atividades em conjunto com a Inspeção Operacional de Trânsito e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Assessorar e coordenar junto a Autoridade de Trânsito os processos de remoção e liberação de veículos ao pátio; Coordenar os trâmites de encaminhamento de veículos a leilão; Assessorar a Autoridade de Trânsito na elaboração das licenças de transportes emitidas pelo Órgão de Trânsito como Táxi, Escolares, Moto fretes, placas vermelhas e outras relacionadas que se façam necessárias; Coordenar o processo de emissão de licenças de transporte escolar (vistorias e documentação).

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra da Silva Oliveira	352.463	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Educação de Trânsito	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração de ações de Educação de Trânsito promovidas pelo FAZTRANS. Assessorar e coordenar os responsáveis pela elaboração de materiais educativos, palestras e a publicidade das ações educativas realizadas nas escolas, instituições, empresas e mídia social.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo Faztrans	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento administrativo e financeiro; Assessorar e coordenar processos administrativos e financeiros; Assessorar e coordenar juntada de documentos para auxiliar a Procuradoria em demandas judiciais; Assessorar e coordenar a representação do Órgão em audiências, referente às multas de trânsito, quando solicitado pela procuradoria; Assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; Assessorar e orientar sobre a legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; Assessorar e coordenar a procuradoria em processos de dívida ativa/protesto das multas de trânsito; Coordenar a realização e manutenção dos contratos pertinentes ao órgão.

Art. 6º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os atendentes do balcão; assessorar e coordenar os protocolos no sistema GIT e Geproc; assessorar e coordenar a distribuição de providências de documentos internos e externos; assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais de estacionamento para vaga idosos/especial; assessorar e orientar sobre legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; analisar, julgar e finalizar processos de identificação de condutor; coordenar folha ponto do administrativo e demais atividades correlatas

Art. 7º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josemar Antonio de Souza	351.094	Faztrans	Coordenação/ Assessoria I - Sinalização Operacional de Trânsito	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar manutenção de sinalização viária; Supervisionar e coordenar montagem de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

sinalização viária de placas; Supervisionar e coordenar instalação de sinalização viária; Supervisionar e coordenar manutenção da sinalização horizontal viária; Supervisionar e coordenar controle e solicitação de materiais necessários e descartar corretamente os produtos poluentes; Analisar as solicitações de sinalização dos usuários e respondê-las conforme orientação da autoridade de trânsito; Realizar levantamento de dados relacionados a sinalização implantada no município.

Art. 8º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jefferson Carlos Santos Pereira	351.682	GM	Coordenação/ Assessoria I - Patrimônio GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e responsável por receber, conferir, armazenar, gerir e encaminhar os materiais e/ou equipamentos de consumo ou patrimoniais aos setores da Guarda Municipal mantendo os cadastrados (números gerados pelo patrimônio geral), conferindo lhes as especificações dos produtos por nome, marca, cor, utilidade e etc.; Baixar, emprestar ou remanejar bens específicos (vestimentas, móveis, eletrônicos e etc.) utilizados em outros setores da prefeitura conforme autorização do Comandante da Guarda, mantendo sempre atualizada a seção de patrimônio quando ocorrem mudanças de local; gerir o estoque de uniformes e quando necessário realizar a troca destes quando houver desgastes ou danos decorrentes ao uso ou incidentes inerentes a função e auxiliar nas demandas da instituição, seja em trabalhos administrativos ou trabalho de rua a ser designado pelo Comando da Guarda Municipal e além das atividades descritas o agente continua com as obrigações gerais da carreira.

Art. 9º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Allan Bruno Silva de Oliveira	355.186	GM	Divisão de Administração GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e assessorar as atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade; Elaboração, redação e digitação de documentos (memorandos e ofícios) internos e externos; Executar cálculos diversos (média complexidade); Orientar os servidores e chefias imediatas sobre a legislação vigente; Programar estratégias e processos na área de gestão de pessoas, por meio de participação e capacitação, buscando o envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social; Acompanhar e manter informadas as chefias imediatas através de relatórios do DRH Municipal acerca do quadro de pessoal vigente: licenças, férias,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 4



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

afastamentos, demissões e admissões (se houver); Realizar o controle e programação das férias, licenças prêmios e demais benefícios dos servidores da SMDSMU; Arquivamento de documentos funcionais, correspondências e demais documentos correlatos aos servidores do setor; Elaborar mapas, relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal; Executar e definir estratégias e métodos, para o cumprimento das funções específicas conforme a lei complementar 052/2012, bem como, as demais leis pertinentes a Guarda Municipal; Analisar e auxiliar no trâmite de processos administrativos correlatos aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, obedecendo, o número de vagas pré-estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação vigente; Acompanhar e fiscalizar o envio e retorno das fichas de avaliação de desempenho dos servidores aos locais de trabalho, primando pelo sigilo das informações nelas contidas; Auxiliar e Orientar a tomada de providências, quanto a melhorias do servidor, no desempenho de suas funções; Orientar as chefias imediatas, no acompanhamento e fiscalização das restrições médicas do servidor, quando determinadas pela medicina do trabalho, se as mesmas estão sendo cumpridas; Acompanhar, fiscalizar e auditar o lançamento e o processamento das informações relativas ao cartão ponto (folha ponto) dos servidores; Promover ações e atividades correlatas a Administração, afinadas com os princípios que regem a Administração Pública: Princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e da Eficiência; Colaborar e auxiliar, no fornecimento de informações pertinentes, com a Corregedoria da Guarda Municipal; Manter atualizados os assentamentos nas fichas funcionais e corretivas dos servidores; Fornecer, colaborando com o Comandante, as informações pertinentes a reclassificação comportamental dos servidores da Guarda Municipal; Manter atualizadas, as informações pertinentes à abertura dos cursos de ascensão de acordo com a lei 103/14, quando assim requisitado; Fornecer, as informações pertinentes aos Servidores da Guarda Municipal, quando requisitados formalmente pela Comissão Sindicante conforme Lei 052/2012; Assinar, assumindo a responsabilidade pelas informações, os documentos relativos à Divisão de Administração da SMDSMU.

**Art. 10º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Alves Godoi	355.797	GM	Divisão de Processos Administrativos GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar o acompanhamento e monitoramento de processos administrativos; Participar da Comissão Sindicante da Guarda Municipal; Presidir os atos da Comissão Sindicante em Oitivas da Guarda Municipal; Despacho/Encaminhamento de processos administrativos; Instrução de processos administrativos da Guarda Municipal; Executar atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Executar cálculos diversos, de média

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

complexidade; Arquivamento de documentos e correspondências; Elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; Trabalhar em regime de escala quando necessário; Operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; Colaborar para a criação da LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

**Art. 11º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Geraldo Alves	355.181	GM	Divisão de Ensino GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades e execução das diretrizes de Ensino, formação, qualificação, treinamento, ações de rotina, pesquisas para estabelecer objetivos para atualização e especialização da Guarda municipal difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Controle e acompanhamento das ações do efetivo sob sua responsabilidade; Dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Repassar diariamente ao Comando, andamento do curso e desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento.

**Art. 12º.** Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alison Andrei de Andrade Hibner	355.865	GM	Divisão de Monitoramento e Controle Interno GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar o canal de atendimento direto com a comunidade, por intermédio do Disque Denúncia, Disque Emergência e outros serviços similares; Gerenciar rotinas das demandas da Central de Monitoramento e teleatendimento, dentre outras; Auxiliar na tomada de decisões, no compartilhamento de responsabilidades e a distribuição de tarefas demandadas; Estar atento a todas as ocorrências que os Coordenadores vierem solicitar sua presença; Manter a ordem, do silêncio e a organização da central; Repassar para os coordenadores e operadores de monitoramento que assumirão o posto de serviço, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e vigentes,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

bem como eventuais anomalias ou ocorrências observadas em andamento nas instalações; Zelar junto aos Coordenadores e Operadores, pelas informações do CCOM-FRG, prezando pela sua confidencialidade; Dar suporte aos Coordenadores e Operadores do sistema; Ser elo de comunicação eficiente entre a central e os atores que compõem a integração; Realizar a inserção dos registros necessários para acompanhamento dos dados estatísticos para o Observatório de Segurança Pública; Produzir relatórios para análise e aproveitamento por parte do Comando, Sub comando e Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana.

**Art. 13º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Hahn de Andrade	355.190	GM	Divisão de Inteligência e Contraineligência GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Supervisionar e promover estudos sobre incidência criminal e sobre a eficiência e eficácia de suas ações, objetivando estabelecer prioridades regionais, bem como aperfeiçoar o desempenho de suas atividades; Produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes, relativos a fatos e situações que ocorram dentro e fora do âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, em seus níveis estratégicos, táticos e operacionais; Proteger o conhecimento produzido no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à segurança e produzir conhecimentos e propostas que subsidiem ações para neutralizar ameaças a salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações; Promover e efetuar intercâmbio de conhecimentos e informações, com órgãos governamentais, e demais organizações congêneras nacionais e estrangeiras, na sua área de atuação; Operacionalizar as atividades de segurança de dignitários quando da determinação do Prefeito Municipal; Promover a busca de dados e informações quando solicitado apoio de outras agências de inteligência de governo Municipal, Estadual e Federal bem como apoio ao consórcio intermunicipal – COIN; Promoção de coleta, busca e análise de dados de segurança através de imagens e dados estatísticos, alinhando sua atuação com o serviço.

**Art. 14º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Guilherme Zamprônio Barviera	351.695	GM	Divisão da Defesa Civil	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Atuar em conformidade com a lei 12608/2012 que regulamenta as ações de Defesa Civil a nível

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nacional, Estadual e Municipal; Execução de planos de brigada escolar para treinar e capacitar às crianças da rede municipal de ensino, quanto aos cuidados básicos a serem adotados, em casos de situação adversa nas escolas ou proximidades; Treinar e capacitar servidores municipais e funcionários do quadro geral da prefeitura para agir em situações de princípios de incêndio e evacuação de edificação; Fiscalização em conjunto com a secretaria de saúde (vigilância sanitária e demais órgão); Informar a defesa civil estadual e a defesa civil federal sobre qualquer evento climático ou causado pelo homem quando o município não conseguir atender de imediato gerando situação de emergência ou calamidade pública; Fiscalização de pedidos de corte de arvores que apresentem risco de pessoas ou a residências, em conjunto com a secretaria de meio ambiente; Mapeamento das áreas irregulares juntamente com a secretaria de habitação; Realizar vistoria em áreas de preservação e de risco com a secretaria municipal de meio ambiente; Criação e fiscalização de plano de ações junto ao corpo de bombeiros; Participar das ações de segurança no município, como fiscalização de veículos com carga perigosa e atuando se houver um possível acidente; Informar a coordenadoria Estadual através do SISDC (sistema integrado de segurança e defesa civil), quando houver qualquer situação adversa de intervenção de segurança no município, tomando medidas para restabelecer e/ou reconstruir o ambiente social através do meio de resposta; Articular meios de prevenir ou redução de impacto de desastres, junto as secretarias de obras, meio ambiente e urbanismo; Articular meios de prevenção para evitar enchentes com limpeza de córregos rios; Atendimentos de situações de desastres causados pelo homem, como acidente em rodovias com produtos perigosos, vistorias em edificações que apresentem risco de queda ou deslizamento; Atendimentos a desastres naturais causados por vento, granizo, enchentes, enxurrada, deslizamento ou seca extrema; Participar de meios de fiscalizações integradas como AIFU; Manter plano de contingência municipal atualizado; Atuar em conjunto com as secretarias, em caso de situações de emergência ou calamidades; Doação de Etermit e Iona quando houver desastres naturais para pessoas de baixa renda ou que são acompanhadas pela assistência social.

**Art. 15º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jefferson do Nascimento Ribeiro	351.681	GM	Divisão de Operações Táticas	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Realizar patrulhamento ostensivo no território do Município para a prevenção de ilícitos penais contra o patrimônio público e privado; Atuar em sintonia com outras forças policiais, em operações conjuntas e preventivas, ostensivamente; Atuar em sintonia com Guardas Municipais de outros municípios, através de Consórcio e/ou Convênios, salvo em casos de flagrante delito em que a ocorrência ultrapasse os limites fronteiriços; Responsabilizar-se pela manutenção das viaturas operacionais, bem como do armamento utilizados pelos seus integrantes; Estar atento a todas as ocorrências que os Coordenadores vierem solicitar sua presença; Atender a comunidade, com dedicação e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 5



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

respeito, mesmo nas ocorrências de vulto e com alto grau de estresse, sendo necessário um maior rigor de atuação; Confeccionar relatórios de abordagens e operações conjuntas, com o devido preenchimento dos Boletins de Ocorrências, em casos de prisão e encaminhamento de detidos ao Órgão Policial.

**Art. 16º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Faria Soares	351.673	GM	Divisão Gestão de Frotas GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e ser responsável por gerir, receber, conferir, armazenar e encaminhar os veículos patrimoniais na Guarda Municipal mantendo os cadastrados, conferindo lhes as especificações de cada veículo, marca, modelo, cor, e etc.; Baixar, emprestar ou remanejar, utilizados em outros setores da prefeitura conforme autorização do Comandante da Guarda, mantendo sempre atualizada a seção de Gestão de Frotas quando ocorrem mudanças; Controlar e Repassar aos órgãos responsáveis da Prefeitura (Frotas) toda manutenção necessária no veículo, seja "preventiva ou corretiva" preparando a documentação necessária "termos de conserto, orçamentos" com oficinas cadastradas para manutenção; Realizar as orientações, confeccionar e acompanhar a utilização dos diários de bordo, guias de abastecimento, checklist, higienização das viaturas (lei compl.052/12 art. 24, inciso IX); Acompanhar e fiscalizar colisões com veículos oficiais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, sinistros ou infrações de trânsito, acionar seguradora cadastrada e formalizar os fatos via documentações e fotos, prestando apoio aos órgãos; Zelar pela guarda de documentos relacionados aos veículos da frota, assim como manuais, chaves reservas e outros itens quando solicitados.

**Art. 17º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvana Aparecida Galvão	353.738	Faztrans	Coordenação/Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Escolares Faztrans	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas à crianças em idade escolar e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas implantados nos CMEIs e Escolas de Educação Infantil.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 18º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juceneia de Lima dos Santos	353.846	Faztrans	Coordenação/Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Institucionais Faztrans	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às empresas e instituições e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas.

**Art. 19º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudiomiro Garbin	352.465	Faztrans	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito – Faztrans Escolar	16/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar Inspectoria Administrativa de Trânsito; Auxiliar na demanda de documentação referente as licenças para trafegar; Auxiliar nas vistorias veiculares realizadas pelo Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS; Assessorar Inspectoria Administrativa de Trânsito nos trâmites de encaminhamento de veículos a leilão (análise e documentação); Exercer outras atividades com a Inspectoria Administrativa de Trânsito e/ou determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Elaborar relatórios relativos às suas atividades..

**Art. 20º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Beatriz de Barros	351.292	Faztrans	Coordenação/Assessoria II - Atendimento Faztrans	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar na parte administrativa e atendimento: Atendimento à recepção e telefônico; Realização de protocolos de defesas de autos, apresentação de condutor, JARI (sistemas GIT e GEPROC); Emissão de credencial, especial e idoso; Protocolo de solicitação de emissão

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de Boletim de Ocorrência (sistema via mobile web); Abertura e acompanhamento de processos de restituição; Protocolos geral de solicitação de pedidos de sinalização horizontal e vertical.

**Art. 21º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Izailde Terezinha Armim	356.129	Faztrans	Coordenação/Assessoria II - Controle de Frotas Faztrans	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar na promoção e execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; gerir e fazer manutenção da frota; aferir diários de bordo; Solicitar, conferir e controlar guias para abastecimento; solicitar manutenção dos veículos sempre que se fizer necessário.

**Art. 22º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leomar Edson Francisco	350.854	DETRAN	Coordenação/Assessoria II – Suporte DETRAN	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar na realização de atendimento ao público em geral para todos os serviços, elaboração de relatórios que contribuam para a coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias no Posto, desenvolvimento de capacitações e treinamentos para o desenvolvimento e melhoria da qualidade do atendimento assessorando ao chefe do posto sempre que solicitado.

**Art. 23º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	FAZTRANS	Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária à luz da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST); Publicação do Edital de Trânsito; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS;

**Art. 24º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Luís dos Santos	355.188	GM	Coordenação/Assessoria II - Instrução de Educação no Trânsito e Prevenção de Acidente (IETPA)	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Estabelecer as competências e obrigações de educação no trânsito e ações de prevenção de acidentes; realizar rondas preventivas e ostensivas com o uso de motocicletas em áreas urbanas e rurais; atuar em locais de difícil acesso e com alto índice de criminalidade, onde a mobilidade da motocicleta oferece maior agilidade; apoiar operações específicas de escoltas oficiais, quando designado; executar manobras táticas seguras, respeitando os protocolos de atuação e legislação de trânsito; participar de treinamentos regulares de pilotagem defensiva, evasiva e ofensiva, conforme normas institucionais; zelar pela segurança própria, da equipe e de terceiros durante ações operacionais; atuar em campanhas educativas e ações de conscientização voltadas a motociclistas e demais condutores; orientar condutores de motocicleta policial sobre o uso correto de equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, jaqueta dentre outras); coletar dados sobre acidentes envolvendo motocicletas para subsidiar ações preventivas e correções de políticas públicas; participar de palestras, encontros e eventos voltados à educação para o trânsito; promover a cultura da pilotagem segura e do respeito às leis de trânsito; servir de referência técnica e comportamental no trato com a comunidade; trabalhar em conjunto com unidades de trânsito, equipes de resgate e demais órgãos de segurança pública; cooperar com informações relevantes para investigações ou planejamento de ações preventivas; preencher registros operacionais relacionados às atividades desenvolvidas em instruções específicas. O Agente de Segurança Pública com atuação em motocicletas deve primar pela excelência na pilotagem, pelo bom relacionamento com a população e pelo compromisso com a redução de acidentes e da violência no trânsito

**Art. 25º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jones Alves Garcia	355.610	GM	Seção de Pronto Resposta I	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar em envidar esforços para que o plantão finalize sem ocorrências pendentes; Auxiliar cada

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 6



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Guarda Municipal de seus plantões, quanto às dúvidas que surjam durante ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço ou Ordem direta dos seus Superiores; Orientar e acompanhar se estão sendo realizados patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Estar atento às Ordens de Serviço, e repassar às equipes de plantão para que sejam cumpridas conforme especificado em cada Ordem; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas nos plantões de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar o preenchimento da folha ponto conforme Escalas e Ordens de Serviço; Anotar na folha ponto de todos os GM, tão logo tenha conhecimento, as faltas e atestados dos integrantes de sua equipe.

**Art. 26º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno José Zermiani Silva	351.689	GM	Seção de Pronto Resposta II	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, controlar e acompanhar os trabalhos das equipes sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências de grande vulto e encaminhá-las ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Estar atento às Ordens de Serviço e repassar às equipes do plantão; Orientar as equipes a realizar o mais breve possível, pedido de patrulhamentos e atendimento de ocorrências repassadas pela CCOM (Central de Comunicações); Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas dos postos fixos, ou viatura, de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar se está correto o preenchimento da folha ponto de cada GM de seu plantão conforme Escalas ou Ordens de Serviço. Fiscalizar a utilização dos Equipamentos obrigatórios, e quanto ao uso correto das Viaturas durante cada plantão.

**Art. 27º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Flávio José Duda	355.731	GM	Seção de Pronto Resposta III	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e colher informações dos plantões anteriores para dar sequência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Fazer relatório de disparos de arma de fogo em que o Guarda Municipal estiver envolvido; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Realizar patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Na ausência de algum integrante da equipe, fazer remanejamento de Guardas Municipais o mais breve possível conforme necessidade de cada posto fixo, ou viatura.

**Art. 28º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juarez Rodrigues de Camargo	355.869	GM	Seção de Pronto Resposta IV	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, orientar e acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Solicitar relatório detalhado ao Guarda Municipal envolvido em atendimento de ocorrência com disparo de arma de fogo; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar e acompanhar se as equipes estão efetuando patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Determinar que as equipes realize patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Na ausência de algum integrante do plantão, realizar o mais breve possível, remanejamento de Guardas Municipais conforme necessidade de cada viatura ou posto fixo; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Dar atendimento às ocorrências, delitos ou denúncias não atendidas por motivo justificado pelo plantão anterior.

**Art. 29º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Simone Fernandes Teófilo	351.669	GM	Seção de Planejamento e Informação GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e atuar em sinergia com a Divisão de Inteligência e Contrainteligência, com a Secretaria de Comunicação e órgãos para melhor divulgar as informações à população; Divulgar os trabalhos institucionais através das páginas oficiais da Guarda Municipal e da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Participar dos eventos e ações de relevância da Guarda Municipal, contribuindo para a aproximação recíproca entre a Segurança Pública Municipal e a comunidade Fazendense; Registrar através de imagens e vídeos as ações da Guarda Municipal; Manter relacionamento com veículos jornalísticos, publicitários e de relações públicas, respondendo as demandas destes veículos e solicitando cobertura publicitária dos atos relevantes da Guarda Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 30º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Carlos de Lima	355.868	GM	Seção de Patrulha Rural e Ambiental GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Desenvolver trabalhos de mapeamento de residências nas zonas rurais; Fiscalizar áreas de desmatamento; Orientar os proprietários quanto aos procedimentos junto à Prefeitura Municipal para limpeza e conservação de seus terrenos; Coleta de informações sobre veículos abandonados, não identificados e em altitudes suspeitas nas proximidades das residências nas zonas rurais; Atuar de forma mais comunitária junto às famílias das áreas rurais, estreitando os laços com a Guarda Municipal, tomando a comunidade muito mais participativa, no que diz respeito à Segurança Pública; Mapear rotas de fugas nas áreas de fronteira com municípios vizinhos; Fiscalizar ilícitos penais ambientais; Inibir a caça de animais silvestres e proteção da fauna e da flora; Fiscalização das reservas naturais, áreas de proteção ambiental (APA) do município; Aplicar e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 31º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jorge Aparecido Crispim	355.178	GM	Seção de Motos GM	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Supervisionar e acompanhar as ações do efetivo de moto sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências do plantão e encaminhá-las ao Chefe de Operações (DIOT) para que esse encaminhe ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Monitorar e estar atento às Ordens de Serviço, repassando às equipes de moto e orientações aos Guardas sob sua responsabilidade; Colher informações dos plantões anteriores para dar sequência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Fiscalizar e realizar o patrulhamento preventivo e ostensivo nos bairros; Fiscalizar as atividades das motos e apoiar à FAZTRANS em blitz e ocorrências; Apoio às forças policiais, quando solicitado pela instituição de segurança; Fiscalizar as atividades de batedor para autoridades e veículos de emergência; Controlar todas as atividades inerentes, que venham a facilitar e que necessitem de um deslocamento mais ágil e rápido.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 32º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Emerson Francisco Alves de Lima	351.684	GM	Seção de Palestras e Prevenção às Drogas e Violência	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Elaborar palestras sobre prevenção às drogas e violências; Realizar ações preventivas junto às Escolas Municipais; Orientar crianças, adolescentes, assim como pais ou responsáveis quanto ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas; Buscar soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas; Trabalha na prevenção da criminalidade e violência relacionada direta ou indiretamente ao uso de drogas; Abordar temas como o bullying e as consequências do uso das drogas e práticas da violência; Estimula a participação dos pais no processo de aprendizado sobre a prevenção ao uso das drogas e práticas de violências.

**Art. 33º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Éder Ferreira Benício	355.867	GM	Seção Patrulha Escolar	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e cumprir o calendário de aulas na rede de ensino municipal, relacionados à prevenção de drogas e violência, direcionada aos alunos do Ensino Fundamental; Realizar palestras em ambientes de ensino, a nível Municipal e Estadual, escolas particulares e em empresas Públicas e Privadas; Realizar o encaminhamento de alunos que cometem Ato Infracional, para aplicação de medidas corretivas, socioeducativas e Liberdade Assistida, em apoio ao Conselho Tutelar, Ministério Público e/ou Órgãos correlatos ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Ministras aulas em cursos de Formação para novos instrutores do Procondev, inclusive em outros Municípios e Estados; Realizar visitas em toda Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular, para colher informações sobre as necessidades específicas nos ambientes escolares, relacionados ao Programa; Realizar rondas nas imediações das escolas Municipais, Estaduais e Particulares, inibindo atos de desordem e detectar usuários de drogas entre as crianças e adolescentes; Realizar pesquisas sobre novas drogas lançadas no mercado a título de maior informação, para serem esplanadas nas palestras e nos ambientes de ensino.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 7



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 34º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mateus Soares Trindade	355.187	GM	Seção de Rondas Ostensivas ROMU	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Realizar e coordenar o patrulhamento preventivo e ostensivo; Desempenhar atividades específicas como gerenciamento de crises, controle de distúrbios civis, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação do grupamento especializado; Prestar apoio às solicitações dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Garantir atendimentos de ocorrências graves e emergenciais quando designados, ou prestá-lo direta e imediatamente quando se deparar com elas ou quando for solicitado que as atenda; Entre outras funções correlatas.

**Art. 35º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Francelino Vieira	355.183	GM	Seção de Armas e Munições	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Confeccionar e controlar as cauteias das armas e munições; Manter o controle da movimentação das armas e munições, bem como a manutenção e controle dos respectivos registros; Fazer a recarga das munições; Prestar orientações sobre a conservação das armas; Promover a manutenção e limpeza no armamento; Auxiliar no controle e encaminhar a documentação relativa ao porte de arma junto aos órgãos responsáveis; Manter atualizado os documentos e arquivos referentes ao porte das armas de fogo dos Guardas Municipais; Promover o controle e encaminhamento da documentação para aquisição de produtos controlados junto aos órgãos responsáveis, conforme a legislação vigente; Coordenar todo o procedimento em caso de disparo de arma de fogo por parte do Guarda Municipal, acompanhando o processo até a sua conclusão.

**Art. 36º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kátia Cristina de Melo	351.677	GM	Seção Grupamento Maria da Penha	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e estar diretamente em contato com a Secretária da Mulher, Oficializar e gerir os relatórios referentes a atendimentos efetuados pelas equipes sob sua supervisão e os relatórios e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

informações oriundas dos atendimentos das equipes GM NMF, SESP/PR, Ministério Público e Judiciário, gerir as equipes que irão atender e realizar orientações às vítimas e testemunhas ameaçadas que necessitem de programa de proteção especial; Cuidar da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição de perdas; Prestar atendimento às vítimas de violência doméstica ou familiares; Proporcionar às vítimas um atendimento com segurança e assistência; Confirmar se a vítima possui Medida Protetiva; Orientar a vítima quanto à rede de proteção municipal e seus integrantes; Garantir um atendimento qualificado e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possua Medida Protetiva de Urgência; Quando evidenciada a situação de risco, adotar os procedimentos necessários; Integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; Colher todas as informações necessárias para redigir relatório correspondente; Garantir em caso de necessidade, primeiramente encaminhar vítima/agressor para atendimento médico.

**Art. 37º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Roberto Rodrigues	351.674	GM	Seção GOC - Grupo de Operações com Cães	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e estabelecer as funções e responsabilidades do agente de segurança pública designado para atuar em unidade canina (canil), garantindo o correto desempenho das atividades, o bem-estar dos animais e a eficácia nas operações com apoio cinotécnico, também irá realizar treinamento de Cães: Adestrar cães para diferentes finalidades, tais como: Farejamento de entorpecentes, armas e explosivos; Guarda e proteção; Busca e resgate de pessoas; Controle de distúrbios civis, realizar treinamentos constantes para manutenção do condicionamento físico e comportamental dos cães, avaliar e aplicar técnicas de adestramento adequadas a cada animal, conforme suas características individuais e função operacional. Cuidados e Bem-Estar Animal; Garantir a correta alimentação, hidratação e higiene dos cães. Observar constantemente o estado de saúde dos animais, comunicando imediatamente qualquer sinal de doença ou lesão, administrar medicações conforme orientação veterinária e conduzir os cães para atendimento especializado quando necessário. Atuação em Campo e Operações, acompanhar operações policiais com emprego de cães, incluindo: Missões de busca e apreensão; Patrulhamento ostensivo e tático; Localização de pessoas desaparecidas ou evadidas; Controle de tumultos e distúrbios. Atuar de forma integrada com o cão, zelando pela segurança do binômio (agente e animal) e dos demais envolvidos. Manutenção do Canil e Instalações, Assegurar a limpeza, organização e segurança do ambiente destinado à permanência dos cães, realizar inspeções periódicas nas baias, áreas de treinamento e materiais de manejo. Registro e Controle, preencher relatórios operacionais e de treinamento, com análise de desempenho dos cães. Atualizar prontuários veterinários e registros de atividades de cada animal sob sua responsabilidade. Capacitação Contínua, Participar de cursos, seminários e treinamentos voltados à cinotécnica e à atuação com cães de trabalho, manter-se

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

atualizado quanto às novas técnicas de adestramento, manuseio e segurança em operações com apoio canino, Responsabilidades Gerais da Função Policial, Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e normas institucionais, atuar com ética, disciplina, profissionalismo e respeito às diretrizes da instituição.

**Art. 38º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiana Marques Rodrigues da Silva	351.687	GM	Seção Suporte Defesa Civil Municipal	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e estabelecer as funções e responsabilidades do agente da Defesa Civil no âmbito municipal, visando à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais ou provocados, assegurando a proteção da população e do meio ambiente. Auxiliar no monitoramento e Prevenção de Riscos, realizar vistorias em áreas de risco (deslizamentos, alagamentos, edificações comprometidas, mapear e atualizar continuamente as áreas suscetíveis a desastres no Município, emitir alertas preventivos à população e às autoridades competentes, colaborar na elaboração de planos de contingência e protocolos de emergência. Exiliar Ações de Preparação e Treinamento, participar da organização e execução de simulados de evacuação e resposta a desastres, promover campanhas educativas e ações de conscientização comunitária, capacitar a população e grupos comunitários para a autoproteção, participar de treinamentos e cursos voltados à gestão de riscos e emergências. Exiliar Resposta a Ocorrências, atuar de forma imediata em situações de emergência e calamidade pública, avaliar os danos e riscos remanescentes no local da ocorrência, coordenar ou apoiar ações de resgate, salvamento, socorro e assistência à população afetada, apoiar a logística de distribuição de donativos, abrigo e recursos emergenciais. Participar do levantamento de perdas e danos pós-desastre, apoiar ações de reconstrução e recuperação de áreas afetadas, colaborar com órgãos técnicos na elaboração de laudos, pareceres e relatórios, na articulação Institucional e Comunitária, manter contato com órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos na defesa civil, estimular a participação comunitária na redução de riscos, representar a Defesa Civil Municipal em reuniões e conselhos temáticos em casos onde não esteja presente o superior hierárquico. Responsabilidades Administrativas; Registrar todas as ocorrências e providências adotadas em sistema próprio, elaborar relatórios técnicos, operacionais e estatísticos periódicos, zelar pelos equipamentos, veículos e materiais da Defesa Civil. Atuar com ética, profissionalismo, empatia e respeito à população, obedecer às normas legais e institucionais aplicáveis à função pública e manter-se permanentemente disponível para acionamento em plantões e situações de emergência.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 39º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cláudio Moysés Araújo de Andrade	349.245	GM	Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos Institucionais (SDAPI);	01/05/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e trabalhar na elaboração, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de projetos institucionais dentro da secretaria de defesa social/ GUARDA MUNICIPAL. O servidor deverá identificar necessidades do órgão, formular propostas de projetos que solucionem problemas ou melhorem serviços públicos dentro da Guarda Municipal, realizar elaboração técnica dos projetos, redigir os documentos do projeto (justificativa, objetivos, metas, cronograma, orçamento), utilizar metodologias específicas (como o ciclo de vida do projeto, matriz lógica, entre outras), captação de recursos: Preparar projetos para submissão a editais, convênios, parcerias ou captação de verbas (federais, estaduais ou internacionais). Análise de viabilidade, avaliar se o projeto é viável, técnico, econômica e legalmente. Identificar riscos e estratégias de mitigação, monitoramento e avaliação, acompanhar a execução dos projetos aprovados, avaliar se os objetivos estão sendo atingidos e propor ajustes, se necessário. Prestar apoio técnico a outras áreas se assim for necessário, garantir que os projetos estejam alinhados com planos estratégicos (como o PPA - Plano Plurianual).

**Art. 40º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Jose Francisco Falk	353.114	DETRAN	Seção de Area Administrativa - DETRAN	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o chefe de Posto de Trânsito, nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; Coordenar o atendimento nas orientações prestadas aos usuários; Observar o manual de procedimentos do Detran/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Coordenar e assessorar na realização de todos os procedimentos inerentes aos processos de registro de veículos, tais como: promover consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de arrecadações de débitos, notificações de multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimento de taxas etc; Coordenar e assessorar no cumprimento à Legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar na execução e projetos e programas de educação e segurança de trânsito

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 089 de 16 de maio de 2025

Página 8



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competente, sob a supervisão do chefe do Posto de Trânsito; Coordenar e /ou assessorar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; Coordenar as demais atividades que lhe são conferidas pelo supervisor hierárquico; Coordenar e assessorar no desempenho de suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 41º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Silveira	61.901	DETRAN	Seção de Atendimento DETRAN	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o chefe do Posto de Trânsito, nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; Observar o manual de procedimento de DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Coordenar e assessorar na efetuação de montagem dos processos de veículos e habilitação realizados pelo atendimento no posto; Coordenar e assessorar no cumprimento à Legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar na condução na política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Coordenar e assessorar no atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Coordenar e assessorar no desempenho de suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; Coordenar e assessorar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do chefe do Posto de Trânsito.

**Art. 42º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2025.05.16 16:56:36 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 092/2025.**  
De 16 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 37.766/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Milani	351.100	SMG	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria Técnica Administrativa	01/05/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar administrativamente os convênios e parcerias de Transferência Voluntária; Realizar a abertura, análise e acompanhamento de processos no Betha Protocolo referente aos recursos captados por transferência voluntária; Elaborar e acompanhar propostas de convênios e projetos para captação de recursos públicos estaduais e federais; Realizar acompanhamento e planejamento dos programas e das propostas ofertadas ao município na plataforma Transferegov; Acompanhar o andamento das propostas e se manifestar em qualquer momento sobre as informações solicitadas; Verificar a documentação encaminhada na formalização de propostas e quando solicitada pelos órgãos externos participantes das parcerias; Controlar os prazos dos convênios, comunicando com antecedência mínima, as secretarias competentes para as providências necessárias quanto aditivos e obrigações pertinentes; Assessorar o Diretor de Área e o Secretário da pasta, nas atividades que envolvem planejamento Administrativo aos Recursos Captados; Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2025.05.16 16:57:02 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fariê Stephens, 173, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**HOMOLOGAÇÃO**

**A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR,** no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 18/2025 - Dispensa de Licitação 13/2025 - que tem por objeto Aquisição de calças de alfaiataria para recepcionista.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- FAZ BRINDES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 42.415.903/0001-83** com o valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.

Andréia Teodoro Pinto:047373666943  
Assinado de forma digital por Andréia Teodoro Pinto:047373666943  
Data: 2025.05.12 16:31:21 -03'00'  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Data: 2025.05.12 16:17:27 -03'00'  
**Leonardo de Paula Dias**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 186/2025/SMA**  
De 16 de Maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

**RESOLVE**

**Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 306-092-N11-6GV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 089 de 16 de maio de 2025

Página 9



ANEXO I – PORTARIA 186/2025 – SMA

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
361628	ANA CLAUDIA BRANDÃO GARBELLOTTI	PROFESSORA 40h	12/05/2025 (1 dia)	SME
244901 348250	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES	PROFESSORA 20h + 20h	10/05/2025 e 12/05/2025 Até 14/05/2025 (4 dias)	SME
354107	MARCELI AUGUSTA LOPES	ESTOQUISTA REPOSITOR	13/05/2025 Até 14/05/2025 (2 dias)	SME
351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2025; 12/05/2025 Até 13/05/2025 e 14/05/2025 Até 16/05/2025 (6 dias) PRORROGAÇÃO	SMS
322101	BERNADETE KUCHNIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2025 Até 05/06/2025 (30 dias)	SMS
352621	VANESSA DE FATIMA FARIA SASABUCHI	PROFESSORA 40h	09/05/2025 Até 13/05/2025 e 14/05/2025 Até 16/05/2025 (8 dias) PRORROGAÇÃO Sem Remuneração	SME

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 306-0K2-N1L-6GV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



363928	ALINE DE LIMA	PROFESSORA 20h	14/05/2025 Até 19/05/2025 (6 dias)	SME
--------	---------------	-------------------	---	-----

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 306-0K2-N1L-6GV  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Errata

Errata quanto a Portaria 09/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 034/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da Execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição emergencial de Papel Higiénico.

**Onde se lê:** Servidor: Luiz Fernando Pedroso  
Matrícula: 352611

**Leia-se:** Servidor: Marcio José Heupa  
Matrícula: 364088

**Onde se lê:** Protocolo 5790/2025

**Leia-se:** Protocolo: 37551/2025

**Onde se lê:** Aquisição de materiais de expediente e higiene para uso das instituições de ensino municipais através de dispensa de licitação – contratação emergencial.

**Leia-se:** Aquisição de Papel Higiénico para uso das instituições de ensino municipais através de dispensa de licitação – contratação emergencial.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2025.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 031-X0X-L9M-1YW  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira  
Matrícula: 359926

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão  
Matrícula: 352156

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626  
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações  
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná  
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 031-X0X-L9M-1YW  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 089 de 16 de maio de 2025

Página 10



PORTARIA N. 031/2025  
De 12 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no contrato nº 258/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o contrato nº 258/2024 – Contratada: AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E CREMATÓRIO METROPOLITANO LTDA;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de Prestação de serviços de manutenção anual de cessão onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos, serviços de inumeração e exumação e demais serviços relacionados", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Saná Oweida	192.401
Fiscal substituto:	Nilson da Silva Soares	363.894

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

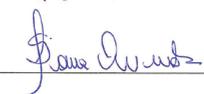
Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2025.

  
RAFAEL NUNES CAMPANER  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025

#### Ciente:

<b>Willian Barros do Amaral</b> Matrícula 363.195 Gestor de Contratos	
<b>Saná Oweida</b> Matrícula 192.401 Fiscal de Contrato	
<b>Nilson da Silva Soares</b> Matrícula 363.894 Fiscal substituto	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DIVISÃO DE FROTAS  
PORTARIA Nº 28/2025 – SMOP  
De 15 de maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 37193/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 37193/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, referente Locação de software - SISTEMA AUDATEX, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Rozana Aparecida da Silva	351220
Fiscal do Contrato	Elaine Aparecida dos Santos	352145
Fiscal Substituto	Fernando Henrique dos Santos Antunes	353319

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 15/05/2025 16:13:40-0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva  
Diretora de área – Divisão de Frotas / SMOP  
Decreto nº 7661/2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br ELAINE APARECIDA DOS SANTOS  
Data: 15/05/2025 15:59:01-0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Elaine Aparecida dos Santos  
Matrícula 352145

Documento assinado digitalmente  
gov.br FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES  
Data: 15/05/2025 16:13:39-0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Fernando Henrique dos Santos Antunes  
Matrícula 353319

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
22314  
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS/00460522314  
Data: 2025.05.15 09:39:48-0300  
Alessandro Bordignon Weiss  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 7651/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPQGM

Portaria n.º 04/2025  
De 15 de maio de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 362602, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40H, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 78.284/2024, de 19/12/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 362602, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 78.284/2024, de 19/12/2024, e conforme decisão da Autoridade da Pasta, fls. 27, pela instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, podendo, em tese, configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 362602, ocupante do

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 11

cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 78.284/2024, de 19/12/2024, nas fls. 02 a 28.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 362602, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Neste ato Representada enquanto Presidente  
Portaria n.º 135/2023

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Secretária  
Portaria n.º 135/2023

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro Suplente  
Portaria n.º 112/2024

 Documento assinado digitalmente - 8R6-ZY8-QV8-NX0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO**  
**MAGISTÉRIO – CDPQGM**

**Portaria n.º 05/2025**  
De 15 de maio de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 352360, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40H, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 78.175/2024, de 19/12/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 352360, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Divisão de Medicina do Trabalho, que encaminhou à Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Protocolo n.º 78.175/2024, de 19/12/2024, pelos fatos ocorridos na referida Divisão acima mencionada envolvendo o (a) Servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação encaminhou o presente processo a esta Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, determinando a abertura de PAD - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula n.º 352360, que em tese, violou os deveres e proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

 Documento assinado digitalmente - 0EX-L3Y-NQW-R40  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 352360, ocupante do cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 78.175/2024, de 19/12/2024, nas fls. 02 e 03.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 352360, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Neste ato Representada enquanto Presidente  
Portaria n.º 135/2023

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Secretária  
Portaria n.º 135/2023

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro Suplente  
Portaria n.º 112/2024

 Documento assinado digitalmente - 0EX-L3Y-NQW-R40  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO**  
**MAGISTÉRIO – CDPQGM**

**Portaria n.º 06/2025**  
De 15 de maio de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrículas: n.º 220301 e n.º 307601 e do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 355612, ambos lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das suas atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 21.241/25, de 20/03/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 55.136/2024, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Público Municipais no art.157, inciso III, fls. 02 e 03, parecer outorgado pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o encaminhamento que motivou este ato foi protocolado e consta no Processo n.º 21.241/25, de 20/03/2025, em tese, fls. 02 a 173, pode configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128 e 129, da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a), matrículas n.º 220301 e n.º 307601, ocupante do cargo de Professor 20H e Servidor (a), matrícula n.º 355612, ocupante do cargo de Professor 20H, ambos (as) lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios,

 Documento assinado digitalmente - NY4-ZY8-QV8-NX0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 12

em tese, de descumprimento funcional por parte dos (as) referidos (as) Servidores (as), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.241/2025, de 20/03/2025.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação dos (as) Servidores (as), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrículas n.º 220301 e n.º 307601, ocupante do cargo de Professor 20H e Servidor (a), matrícula n.º 355612, ocupante do cargo de Professor 20H, deverão ser notificados (as) da Instauração deste Processo, sendo – lhes facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, dos (as) Servidores (as) acusados (as), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição dos (as) Servidores (as); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Neste ato Representada enquanto Presidente  
Portaria n.º 135/2023

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Secretária  
Portaria n.º 135/2023

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro Suplente  
Portaria n.º 112/2024

 Documento assinado digitalmente - N76-298-E26-X5W  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 24360/2025

Aos 16 dias do mês de maio de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão do Secretário de Administração, fl. 110, dos autos, supracitados, baseado no Ofício n.º 104/2025 da Defesa Social, fls. 109, o **Encerramento com Arquivamento** da Sindicância Administrativa n.º 24360 /2025 com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

  
**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

  
**PRISCILA ERARDT GUILLEN**  
Secretária

  
**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissaoindicante23@gmail.com



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E  
MOBILIDADE URBANA**

### ERRATA

Errata quanto a Instrução Normativa n. 01/2025 de 16 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 071, de 17 de abril de 2025, haver constado com erro material - erro de digitação.

“(…)

#### Onde se lê:

**VII- Coordenação/Assessoria II – Transporte Escolar;**

#### Leia-se:

**VII-Coordenação/Assessoria II –Suporte DETRAN**

(…)

#### Onde se lê:

**IX - Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal;**

#### Leia-se

**IX-Coordenação/Assessoria II – Suporte Estudo Técnico Sinalização**

(…)

**ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA  
N. 01/2025.**

### ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

“(…)

#### Onde se lê:

**VII- Coordenação/Assessoria II – Transporte Escolar**

Assessorar a Autoridade de Trânsito na elaboração das licenças de transportes emitidas pelo Órgão de Trânsito como Táxi, Escolares, Moto fretes, placas vermelhas

Av. Venezuela – 247 - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E  
MOBILIDADE URBANA**

e outras relacionadas que se façam necessárias; Coordenar o processo de emissão de licenças de transporte (vistorias e documentação);

#### Leia-se :

**VII- Coordenação/Assessoria II –Suporte DETRAN**

Coordenar e assessorar na realização de atendimento ao público em geral para todos os serviços, elaboração de relatórios que contribuam para a coleta de dados estatísticos das informações que contribuam para melhorias no Posto, desenvolvimento de capacitações e treinamentos para o desenvolvimento e melhoria da qualidade do atendimento assessorando ao chefe do posto sempre que solicitado.

(…)

#### Onde se lê:

**IX- Coordenação/Assessoria II – Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal**

Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização horizontal e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária horizontal à luz da legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume IV - Sinalização Horizontal. Publicação do Edital de Trânsito; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS;

#### Leia-se

**IX- Coordenação/Assessoria II – Suporte Estudo Técnico Sinalização**

Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária à luz da legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST). Publicação do Edital de Trânsito; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS;

(…)

Av. Venezuela – 247 - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 13



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E  
MOBILIDADE URBANA**

(...)

**Onde se lê:**

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Nº de vagas
Coordenação/Assessoria I - Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I - Educação de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I -Controle de Processos GIT/GEPROC e Apoio Administrativo	01
Coordenação/Assessoria I - Inspetoria Operacional de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Educação de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Administrativo FAZTRANS	01
Coordenação/Assessoria I – Controle de Processos GIT/GEPROC	01
Coordenação/Assessoria I – Financeiro FAZTRANS	01
Coordenação/Assessoria I- Sinalização Operacional de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Assessoria Técnica GM	01
Divisão Administrativa GM	01
Divisão de Processos Administrativos GM	01
Divisão de Ensino GM	01
Divisão de Monitoramento e Controle Interno GM	01
Divisão de Inteligência e Contrainteligência GM	01
Divisão de Defesa Civil	01
Divisão de Operações Táticas	01
Divisão Gestão de Frotas GM	01
Coordenação/Assessoria II - Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01
Coordenação/Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Escolares Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II -Palestras e Ações Educativas Institucionais Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II- Apoio a Área Administrativa de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria II – Atendimento FAZTRANS	01
Coordenação/Assessoria II – Controle de Frotas FAZTRANS	01
Coordenação/Assessoria II – Transporte Escolar	01

Av. Venezuela – 247 - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E  
MOBILIDADE URBANA**

Coordenação/Assessoria II – Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal	01
Coordenação/Assessoria II- Instrução de Educação no Trânsito e Prevenção de Acidente (IETPA)	01
Seção de Pronto Resposta I	01
Seção de Pronto Resposta II	01
Seção de Pronto Resposta III	01
Seção de Pronto Resposta IV	01
Seção de Planejamento e Informação GM	01
Seção de Patrulha Rural e Ambiental GM	01
Seção de Motos GM	01
Seção de Palestras e Prevenção às Drogas e Violência	01
Seção Patrulha Escolar	01
Seção de Rondas Ostensivas ROMU	01
Seção de Armas e Munições	01
Seção Grupamento Maria da Penha	01
Seção GOC - Grupo de Operações com Cães	01
Seção Suporte Defesa Civil Municipal	01
Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos Institucionais (SDAPI)	01
Seção de Área Administrativa – Detran	01
Seção de Atendimento – Detran	01

**Leia-se :**

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Nº de vagas
Coordenação/Assessoria I - Inspetoria Operacional de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I -Área Administrativa de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Educação de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Administrativo Faztrans	01
Coordenação/Assessoria I – Controle de Processos GIT/GEPROC	01
Coordenação/Assessoria I – Financeiro Faztrans	01
Coordenação/Assessoria I- Sinalização Operacional de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria I – Assessoria Técnica GM	01
Divisão Administrativa GM	01
Divisão de Processos Administrativos GM	01
Divisão de Ensino GM	01
Divisão de Monitoramento e Controle Interno GM	01
Divisão de Inteligência e Contrainteligência GM	01

Av. Venezuela – 247 - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E  
MOBILIDADE URBANA**

Divisão de Defesa Civil	01
Divisão de Operações Táticas	01
Divisão Gestão de Frotas GM	01
Coordenação/Assessoria II - Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01
Coordenação/Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Escolares Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II -Palestras e Ações Educativas Institucionais Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II- Apoio a Área Administrativa de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria II – Atendimento Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II – Controle de Frotas Faztrans	01
Coordenação/Assessoria II – Suporte DETRAN	01
Coordenação/Assessoria II – Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01
Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização	01
Coordenação/Assessoria II- Instrução de Educação no Trânsito e Prevenção de Acidente (IETPA)	01
Seção de Pronto Resposta I	01
Seção de Pronto Resposta II	01
Seção de Pronto Resposta III	01
Seção de Pronto Resposta IV	01
Seção de Planejamento e Informação GM	01
Seção de Patrulha Rural e Ambiental GM	01
Seção de Motos GM	01
Seção de Palestras e Prevenção às Drogas e Violência	01
Seção Patrulha Escolar	01
Seção de Rondas Ostensivas ROMU	01
Seção de Armas e Munições	01
Seção Grupamento Maria da Penha	01
Seção GOC - Grupo de Operações com Cães	01
Seção Suporte Defesa Civil Municipal	01
Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos Institucionais (SDAPI)	01
Seção de Área Administrativa – Detran	01
Seção de Atendimento – Detran	01

Fazenda Rio Grande , 13 de maio de 2025.

**Alexandre Tramontina Gravena**

**Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana**

Av. Venezuela – 247 - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SMTER.**  
**De 15 de maio de 2025.**

**SÚMULA:** "Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Chefia de Divisão, Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Renda, nos termos da Lei Complementar n. 258/2025".

**A SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de gratificações e chefias no Município:

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Chefia de Divisão, Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025, nos seguintes moldes:

§ 1º Funções Gratificadas de Chefia de Divisão:

I – Divisão de Administração;

II – Divisão da Sala do Empreendedor;

III – Divisão de Compras Públicas, Fomento e Feiras;

IV – Divisão Agência do Trabalhador;

V – Divisão Centro de Iniciação Profissional;

VI – Divisão de Documentação

§ 2º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I:

I – Postos Avançados e Itinerantes SMTER;

II – Gestão de Alvarás;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº089 de 16 de maio de 2025

Página 14



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

III – Gestão de Desenvolvimento e Expansão;

IV – Gestão do Seguro Desemprego;

§ 3º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II:

I – Apoio ao MEI;

II – Apoio às Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte;

III – Captação de Vagas;

IV – Gestão Patrimonial;

V – Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários;

VI – Trilha de Formação e Qualificação Profissional;

VII – Controles da Documentação e Ações Itinerantes;

VIII – Coordenador Administrativo do Procon;

**Art. 2º.** As atribuições de cada função estão descritas no anexo I desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

**Art. 3º.** As funções regulamentadas no artigo 1º desta Instrução Normativa constituem a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, e compreendem as áreas permanentes de atuação.

**Art. 4º.** As designações para os cargos de chefia: Coordenação/Assessoria I e Coordenação/Assessoria II mencionados no artigo 1º, desta Instrução Normativa, serão realizadas por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as orientações da Lei Complementar nº 258/2025.

**Art. 5º.** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

RENAN GABRIEL  
WOZNIACK0446411  
0940

Assinado de forma digital por  
RENAN GABRIEL  
WOZNIACK04464110940  
Data: 2025.05.16 10:10:50 -03'00'

**Renan Gabriel Wozniack**  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
Decreto nº 7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

### ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SMTER. ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

#### I - Divisão de Administração;

Assessorar as atividades relacionadas ao recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; controle e solicitação de férias; controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; avaliar e emitir periodicamente o consumo médio do estoque mínimo para a adequada reposição deste. Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a esta divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### II - Divisão Sala do Empreendedor;

Planejar e promover junto ao Secretário Municipal ações que visem o desenvolvimento local e territorial de acordo com a necessidade identificada na comunidade. Prestar suporte às atividades dos Agentes de Desenvolvimento a fim de propiciar e ampliar o empreendedorismo na cidade. Coordenar cursos de capacitação, estudos e pesquisas pendam às obrigações dos Agentes de Desenvolvimento; assessorar na promoção e matrícula de cursos voltados para sua área de atuação; gerenciar agendas de consultoria com o SEBRAE; gerenciar programação da sala do empreendedor; coordenar o atendimento, protocolos e a tramitação interna de processos; auxiliar na elaboração dos serviços prestados pela sala do empreendedor; Realizar atendimentos na sala do empreendedor.

#### III - Divisão de Compras Públicas, Fomento e Feiras;

Responsável por assessorar e coordenar atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de compras públicas, promovendo capacitações e oferecendo suporte completo aos empreendedores. Atuar também no atendimento a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

empreendedores que buscam linhas de crédito com o fomento; orientar e apoiar os feirantes na abertura, renovação de alvarás e demais procedimentos necessários com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo, facilitar o acesso a recursos e garantir a regularidade e o crescimento dos negócios.

#### IV - Divisão Agência do Trabalhador;

Gerenciar a Agência do Trabalhador, coordenando programas como: Seguro-Desemprego, Carteira de Trabalho, Captação de Vagas a intermediação de Mão-de-Obra; Coordenação de pessoas, responsável pela parte administrativa entre Agência do Trabalhador e Secretaria Estadual do Trabalho; Coordenação e responsabilidade pelo ponto de atendimento externo situado no terminal rodoviário; Coordenação de apoio ao trabalhador no quesito informações (oportunidade, qualificação, cursos).

#### V - Divisão Centro de Iniciação Profissional;

Coordenar, planejar, assessorar e organizar ações relativas às qualificações e aperfeiçoamento profissional ofertada ao público do Centro Integrado de Profissionalização, com vistas na iniciação, inserção, reinserção e aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, estruturando processos de formação própria e em parceria com o sistema S e/ou demais organizações, bem como realizar planejamento estratégico para a expansão dos serviços ofertados de acordo com as especificidades de cada um.

#### VI - Coordenação/Assessoria I – Postos Avançados e Itinerantes SMTER;

O servidor designado pelo caput, deste artigo, deverá: Oportunizar suporte técnico, presencial e orientativo às ações dos postos avançados e Itinerantes da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda); promover a execução da elaboração e cumprimentos dos cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o bom andamento dos atendimentos dos postos avançados e Itinerantes desenvolvidos pela Secretaria; promover suporte às atividades dos postos avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e suas Divisões (Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar); Mobilizar as atividades administrativas dos postos avançados e Itinerantes. Auxiliar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando atendimentos; assessorando as coordenações das divisões da pasta; Dirigir e orientar municípios aos processos e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações dos Postos Avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

#### VII - Coordenação/Assessoria I – Gestão de Alvarás;

Realizar atendimento ao público; Realização de abertura de empresas de diversos portes; Liberação de alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de empresas, entidades, fundações, profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Prestação de informações, atendimento e suporte ao Empresa Fácil; Solicitação de vistorias para autônomos. Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades.

#### VIII - Coordenação/Assessoria I – Gestão de Desenvolvimento e Expansão;

Assessorar na elaboração de processos de gestão estratégica para a expansão de empresas parceiras na oferta de vagas, com vistas no recrutamento e seleção do público cadastrado na Agência do Trabalho, realizando diagnóstico junto as empresas das demandas de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional dos candidatos as vagas ofertadas, bem como assessorar os demais departamentos desta Divisão.

#### IX - Coordenação/Assessoria I – Gestão do Seguro Desemprego;

Coordenar o processo de cadastro do trabalhador para o benefício Seguro-desemprego; Organizar os arquivos físico e Digital do Seguro Desemprego; Busca de empregos para recolocação do trabalhador em benefício de Seguro Desemprego no mercado de trabalho; Apoio à busca e captação de vagas nas empresas; Alimentação de vagas no sistema do Ministério do Trabalho; Orientação de perfil direcionado ao trabalho; Inserção no Sistema o devolutivo das vagas liberadas; Inserção no sistema o devolutivo das vagas em andamento.

#### X - Coordenação/Assessoria II – Apoio ao MEI;

Atuar em atendimento à Lei Geral do Microempreendedor Individual - MEI. Coordenar os processos e orientações ao MEI; responsabilizar-se pela oferta de treinamento e capacitação ao MEI; Coordenar e orientar ao trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao município, prestando informações sobre aberturas de empresas MEI's; Oferecer continuidade aos processos Apoio à Coordenação do Projeto Cidade Empreendedora; Gerenciar agendas de Consultoria, atendimento e suporte aos consultores, palestras e cursos SEBRAE; Tramitação interna de processos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

#### XI - Coordenação/Assessoria II – Apoio às Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 089 de 16 de maio de 2025

Página 15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Coordenar processos e orientações às empresas de pequeno, médio e demais portes; assessorar o treinamento de novos funcionários; Coordenar e orientar quanto ao trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao contribuinte; Oferecer continuidade aos processos, bem como abertura, alterações e baixas de empresas de diversos portes; Liberar, alterar e dar baixa de alvarás, localização e funcionamento para empresas de diversos segmentos; atendimento e suporte através da plataforma Empresa Fácil nas alterações de quadro societário, mudança de atividades, alterações de endereço e demais serviços; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

### XII - Coordenação/Assessoria II – Captação de Vagas;

Coordenador o processo de cadastro do trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; Assessoria e Intermediação de mão-de-obra; Análise comparativa de vagas dentro do perfil do trabalhador candidato a vaga; vagas especiais de trabalho para PCD (Pessoas com Deficiência); inclusive aos trabalhadores PPD (Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência); Orientação ao trabalhador para requalificação profissional; Orientação de retorno a qualificação escolar. Disponibilização de pauta para agendamento de intermediação de mão de obra.

### XIII - Coordenação/Assessoria II – Gestão Patrimonial;

Coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial garantindo a correta administração, conservação e utilização dos bens; Atua na elaboração de inventários, controle de registros, manutenção preventiva e corretiva dos bens, além de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de gestão patrimonial; contribui para a preservação garantindo a integridade e disponibilidade.

### XIV - Coordenação/Assessoria II – Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários;

Assessorar a intermediação de mão-de-obra entre o trabalhador e o recursos humanos das empresas; cadastrar e consultar vagas para o trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; assessorar o trabalhador no ajuste de perfil para o desenvolvimento das suas atribuições de acordo com a vaga ofertada; assessorar e analisar o perfil na intermediação de mão de obra de vagas especiais de trabalho para públicos prioritários; orientar o trabalhador para requalificação profissional ou retorno à qualificação escolar.

### XV - Coordenação/Assessoria II – Trilha de Formação e Qualificação Profissional;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assessorar na elaboração e execução de cursos e palestras com foco na qualificação do desenvolvimento pessoal e profissional a serem ofertados ao público do Centro de Iniciação Profissional – CIP, realizando diagnóstico das necessidades oriundas do mercado de trabalho para a iniciação ou permanência no mesmo, bem como assessorar o projeto inclusão digital, auxiliando no atendimento aos cursos de informática e ao acesso do público a lan house, criando novas estratégias de ampliação dos serviços ofertados; Assessorar na execução e ampliação dos processos de parcerias e cooperação firmadas com o executivo municipal, por meio desta secretaria para a oferta de aprendizagem profissional e cursos profissionalizantes, orientando as empresas parceiras para a condução, efetivação e qualidade do programa em seus ambientes de trabalho, bem como dar suporte a todos os processos que envolvam o desenvolvimento teórico ofertado ao público atendido, realizando busca ativa de novas empresas para ampliação da oferta e do acesso a tais serviços, bem como coordenando os processos de elaboração de cronogramas anuais de profissionalização, auxiliando na inserção e no monitoramento do público inserido.

### XVI - Coordenação/Assessoria II – Controles da Documentação e Ações Itinerantes;

Assessorar o cronograma e fluxo de processos do convênio com o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná. Assessorar os processos e orientações à população para o agendamento e a emissão da 1ª ou 2ª via de RGs. Coordenar a entrega dos RGs emitidos, rotina de troca de malotes. Assessorar e atender a emissão das solicitações de municípios quanto a Atestados de Antecedentes Criminais, Atestado de Profissão, ou demais cadastros junto ao sistema do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná. Verificar a disponibilidade, monitorar a utilização e manutenção da infra-estrutura dos equipamentos locais ou itinerantes na prestação de serviços da Divisão de Documentação. Assessorar o cronograma e fluxo de processos do convênio PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil. Assessorar o fluxo de processos dos Serviços da Junta Militar convênio com Exército Brasileiro.

### XVII - Coordenação/Assessoria II – Coordenador Administrativo do Procon;

Responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas do órgão de defesa do consumidor; responder pelo departamento na ausência do diretor; atua na gestão de equipes, controle de recursos, elaboração de documentos oficiais, relatórios e planejamento de ações administrativas; organiza e acompanhar a tramitação de processos, audiências de conciliação, gerenciar o atendimento ao público; assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos garantindo o funcionamento de forma eficiente, promovendo a defesa dos direitos do consumidor e contribuindo para a transparência e a efetividade dos serviços prestados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do **Chamamento Público nº 002/2025**, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado do paraná - JUCEPAR, para eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis da prefeitura do município de Fazenda Rio Grande- PR, em favor das seguintes proponentes: Sandra de Fátima Santos, CPF: 830.xxx.xxx-49; Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva, CPF: 007.xxx.xxx-50; Pedro Lerner Kronberg, CPF: 005.xxx.xxx-20; Helcio Kronberg, CPF: 085.xxx.xxx-24; Joacir Monzon Pouey, CPF 007.xxx.xxx-29; Jaqueline Sperança, CPF: 859.xxx.xxx-15; Caroline de Sousa Ribas, CPF: 224.xxx.xxx-89; Tatiana Paula Zani de Sousa, CPF: 262.xxx.xxx-06; André Luiz Wuitschik, CPF: 028.xxx.xxx-29; Adalberto Scherer Filho, CPF: 301.xxx.xxx-44; Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, CPF: 223.xxx.xxx-64; Daniel Ribas Rosa Frahm, CPF: 044.xxx.xxx-24; Luiz Egidio Cruz Medeiros, CPF: 036.xxx.xxx-70; Patricia Pimentel Grocoski Costa, CPF: 035.xxx.xxx-93; Paulo Setsuo Nakakogue, CPF: 041.xxx.xxx-87; Paulo Roberto Nakakogue, CPF: 041.xxx.xxx-98; Gelson Bourschiet, CPF: 033.xxx.xxx-08; Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, CPF: 587.xxx.xxx-53; Elton Luiz Simon, CPF: 044.xxx.xxx-31; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, CPF: 280.xxx.xxx-38; Ricardo Ferreira Gomes, CPF: 005.xxx.xxx-83; Sidney Belarmino Ferreira Junior, CPF: 049.xxx.xxx-75; Alex Sandro Vieira Felix, CPF: 026.xxx.xxx-30; Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF: 397.xxx.xxx-49; Luiz Carlos Dall'Agonol, CPF: 607.xxx.xxx-53; Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF: 580.xxx.xxx-15; Afonso Marangoni, CPF: 214.xxx.xxx-72; Luciano Marangoni, CPF: 028.xxx.xxx-70; Daniel Elias Garcia, CPF: 910.xxx.xxx-53; Fernando Caetano Moreira Filho, CPF: 039.xxx.xxx-30; Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.xxx.xxx-05 e Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF: 014.xxx.xxx-16.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.14 14:24:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA a Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de reforma e revitalização do Ginásio Vitória. A revogação fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela secretaria municipal de Esporte e Lazer e nos pareceres nº 75/2025, 94/2025 e 183/2025 emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.16 11:39:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA a Dispensa Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e descartável para uso das instituições de ensino municipais. A revogação fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e no parecer nº 193/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.16 15:59:04 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 11/2025, que tem como objeto a Aquisição de papel higiênico para as instituições de ensino públicas municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente, **PESSOA JURÍDICA: PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 55.297.328/0001-03, VALOR: R\$ 22.821,12 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos)**, com base no Art. 75 inc. VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 191/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 37551/2025.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.16 11:34:00 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 11/2025  
PROTOCOLO: 37551/2025

**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico para as instituições de ensino públicas municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ:** 55.297.328/0001-03

**VALOR:** R\$ 22.821,12 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** 16/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de Saibro, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, e ADJUDICA o item 01 em favor da empresa **ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.070.648/0001-59**, com o valor total de R\$ 785.250,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) e o item 02 em favor da empresa **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.074.670/0001-00**, com o valor total de R\$ 254.925,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.15 14:48:57 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 089 de 16 de maio de 2025

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34964/2025	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
[x] LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Endereço do Imóvel R. Gasão Vargas, nº119 (Lote 01), R. Gasão Vargas, nº 119 (Lote 02), R. Gasão Vargas, nº 119 (Lote 03) e R. Gasão Vargas, nº 119 (Lote 04)		Bairro Veneza	
Cidade Fazenda Rio Grande		UF PR	
Referência do endereço: Esquina com a Rua Ariano Sussuna e Avenida João Quirino Leal.			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone	
Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	
Escola <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		Lazer <input type="checkbox"/> Lazer	
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato Irregular		Pavimentação Asfáltica	
Topografia Em nível		Situação Melo de Quadra	
Superfície Seca		Superfície Seca	
Área Total (m²) 549,08		Área Útil (m²) 30,48	
Frente R. Gasão Vargas (m) 30,48		Frente (m) *****	
L.D. de Av. João Quirino Leal (m) 30,32		L.E. div. Lote 02 (m) 17,20	
Frente de Área 18 (m) 29,42		Frente de Área 18 (m) 29,42	
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 443,22		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 521,43 R\$ 286.306,78	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 599,64		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 599,64	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>			
Valor Total R\$ 11.452,27 Onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos.			
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula 58.459		Ofício Registro de Imóveis	
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		Outros documentos Alvará 907/2021 e planta aprovada	
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 18/04/2024, conforme protocolo 5201/2018			
* Inscrição Imobiliária 028.012.0052.			

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 35394/2025	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
[x] LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário THAINA ALVES DA SILVA	
Endereço do Imóvel Travessa Nantes nº76 - Condomínio Residencial Nantes 76 - Unidade D		Bairro Nações	
Cidade Fazenda Rio Grande		UF PR	
Referência do endereço: Proximidades da Avenida Paris.			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone	
Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	
Escola <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		Lazer <input type="checkbox"/> Lazer	
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato Regular		Pavimentação Asfáltica	
Topografia Em nível		Situação Melo de Quadra	
Superfície Seca		Superfície Seca	
Área Total (m²) 120,00		Área Útil (m²) 6,00	
Frente Traversa Nantes (m) 6,00		Frente (m) *****	
L.D. div. Unidade C (m) 20,04		L.E. div. Lote 36 (m) 20,04	
Frente de Área 18 (m) 6,00		Frente de Área 18 (m) 6,00	
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 22.556,40	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula 53.495		Ofício Registro de Imóveis	
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		Outros documentos Alvará 238/2025	
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 26/02/2025, conforme protocolo 74538/2024			
* Inscrição Imobiliária: 014.056.0407.004 - Unidade D.			

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34964/2025	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
Frente do imóvel		Frente do imóvel	
Localização Esquemática		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 35394/2025	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
Frente do imóvel		Frente do imóvel	
Localização Esquemática		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02